



MUNICÍPIO DE IPORANGA

Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0352 – ANO V

www.iporanga.sp.gov.br

TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO I

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DOUGLAS UILLIANS DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Economia da Câmara Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no Artigo 48º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, COMUNICA E CONVIDA as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA às 17H30 do dia 29 de outubro de 2024, no Plenário da Câmara Municipal de Iporanga, sito à Av. Iporanga, 112, Iporanga – SP., com o objetivo de discutir o Projeto de Lei 036, de 29 de agosto de 2024, que “Dispõe sobre a estimativa da receita e fixação da despesa do município de Iporanga para o Exercício de 2025 - LOA.

Iporanga, 22 de outubro de 2024.

DOUGLAS UILLIANS DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão de Economia

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

Extrato da ata Contrato nº 001/2024

Processo nº 568/2023 – Pregão presencial 001/2024- OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas para realização de eventos no município de Iporanga/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme art 40, I, e art. 6º, inciso II ambos da Lei 8.666/93 bem como o Decreto nº 821/2014 e decreto 7.892/2013

NO DIA 07/02/2024 - VALOR: R\$ 1.169,00 (um milhao, cento e sessenta e nove mil reais) - DATA: 07/02/2024

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO II

PORTARIA N. 141/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais; RESOLVE

Artigo 1º – CESSAR a designação da servidora TAMIRES CARLA GUIMARÃES URSULINO, matrícula nº 1725, o exercício das funções de CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 16 de outubro de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORANGA-SP

PORTARIA N. 142/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais; RESOLVE

Artigo 1º – NOMEAR a Srª. JÉSSICA APARECIDA DA SILVA, matrícula 1728, para exercer a função de CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, da Lei Municipal 202/2011 de 03 de Fevereiro de 2011.

Parágrafo Único. O servidor ora nomeado passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia correspondente a Referência, da Lei Municipal 202/2011.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 17 de outubro de 2024.

Alessandro Mendes Rodrigues

Prefeito do Município de Iporanga-SP

PORTARIA N. 143/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei; RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o funcionário público EDSON HENRIQUE, portador da Carteira Nacional de Habilitação 027XXXXXXX1, categoria D, a conduzir veículos de tipos permitidos de acordo com sua habilitação e pertencentes a frota municipal.

§ 1º. O servidor ora designado deverá utilizar os veículos oficiais somente para fins institucionais passando a assumir as obrigações e responsabilidade da guarda, utilização e condução dos veículos.

§ 2º. Caso incorra em infração de trânsito caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes tanto de natureza financeira quanto legal.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 17 de outubro de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1400, DE 23 OUTUBRO DE 2024

“DECRETA FACULTATIVO O PONTO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024”.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO que dia 28 de outubro de 2024 é feriado em virtude do dia do funcionário público, mostrando conveniente ao funcionário e a Administração pública, gerando assim economia relevante aos cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º - FACULTATIVO o ponto nas repartições públicas municipais o dia 28 de outubro de 2024.

Parágrafo Único. Os dispostos neste Decreto não se aplicam às repartições em que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto ou serviços essenciais, tais como: limpeza pública, saúde ou outros casos correlatos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 23 de Outubro de 2024.

Alessandro Mendes Rodrigues

Prefeito Municipal

LEI 704/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Iporanga aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2024, no valor de R\$ 1.913.600,00 (Hum milhão, novecentos e treze mil e seiscentos reais), consignado a seguinte unidade:

PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0121.2074 – INSTALAÇÃO DE USU

FICHA

F.R.

ELEMENTO

VALOR

212

02 100

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

1.913.600,00

Art. 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante excesso de arrecadação, representado no quadro abaixo, conforme segue:

Ficha

FR/ Código Aplicação

Descrição

Valor

138

02 100

CONVENIO SEMIL nº 63/2024 – PROGRAMA AGUA E VIDA

988.000,00

139

02 100

CONVENIO SEMIL nº 65/2024 – PROGRAMA AGUA E VIDA

925.600,00

Total

1.913.600,00

Art. 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2024 e ao PPA 2022 – 2025;

Art. 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 18 de Outubro de 2024.

Alessandro Mendes Rodrigues
Prefeito Municipal

LEI 705/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AL-
TERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Es-
tado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de
Iporanga aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de
2024, no valor de R\$ 14.461,41 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e um e qua-
renta e um centavos), consignado a seguinte unidade:

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0122.2022 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

FICHA

F.R.

ELEMENTO

VALOR

211

02 500

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI-
TA

14.461,41

Art. 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante superavit
financeiro do exercício de 2023, representado no quadro abaixo, conforme segue:

SUPERAVIT FINANCEIRO 2023

Fonte do Recurso/ Código Aplicação

Descrição

Valor

02 500

RECURSOS ESTADUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.461,41

Total

14.461,41

Art. 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o
Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações
que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2024
e ao PPA 2022 – 2025;

Art. 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Iporanga, em 18 de Outubro de 2024.